

ATOS MÉDICOS QUE CARECEM DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO

O acionamento das coberturas previstas nas Condições Particulares ou no Certificado Individual de Seguro poderá ser objeto de análise de processo clínico e depender de Pré-Autorização, a qual obedece, exclusivamente, a critérios de natureza médica, de acordo com os princípios da boa prática clínica.

Os pedidos de Pré-Autorização são assegurados pelos Prestadores da Rede Médica Planicare, para efeitos de cobertura dos correspondentes Atos Médicos, nas seguintes situações:

- Internamento Hospitalar:
 - Oncologia;
 - Cirurgias; e
 - Internamento Médico;
- Parto, Cesariana e Interrupção Involuntária da Gravidez
- Assistência Ambulatória (Consultas, Exames e Tratamentos):
 - Serviços especiais de Neurofisiologia;
 - Consultas e exames auxiliares de diagnóstico de genética;
 - Meios invasivos de diagnóstico e/ou terapêutica;
 - Tomografia por emissão de positrões (PET Scan);
 - Pequena cirurgia;
 - Laserterapia; e
 - Escleroterapia.
- Medicina Dentária e Estomatologia
 - Aparelhos ortodônticos; e
 - Implantes estomatológicos.

Sempre que for submetido um pedido de pré-autorização, a Pessoa Segura irá receber um SMS com informação do n.º da autorização.

Após análise pela Planicare, e em caso de aprovação, será emitido Termo de Responsabilidade, válido por 180 dias, no qual a seguradora assume a obrigação de pagamento, total ou parcial, de despesas de saúde elegíveis, nos termos e limites das coberturas aplicáveis, até ao máximo do capital seguro e disponível em cada período de vigência da Apólice.